DECRETO Nº 080/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA, COM REMUNERAÇÃO, POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIMONE ZIMMERMANN BARRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o art. 70 da Lei Municipal n° 498/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, ***a pedido***, licença com remuneração, por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de **30 (trinta) dias, a partir de 12 de março de 2025,** a Servidora Pública Municipal **SIMONE ZIMMERMANN BARRO**, matricula n° 479-2, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível 111, Grupo I - SEG, 40 horas semanais, com lotação na Secretaria de Municipal de Saúde, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º Esta licença compreende o período de 12 de março de 2025 a 10 de abril de 2025 (30 dias).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 11 de março de 2025.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: Decreto 079/2025
DATA: 12/03/2025
EDIÇÃO Nº: 4784
Paula
Assinatura

Serra Alta

PREFEITURA

DECRETO Nº 079/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Publicação Nº 7024328

DECRETO Nº 079/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RODRIGO RAMPANELLI PARA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/2001; Lei Municipal nº 038/2018 e alterações posteriores.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, a partir do dia 12 de março de 2025, o Sr. RODRIGO RAMPANELLI, portador do CPF nº XXX.XXX.939-30, para o cargo de Diretor de Departamento de Agricultura, Nível CC – 03, do Grupo VI - CC, com Dedicação Integral, lotado junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC.
Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.
Art. 3º Aplica-se a nomeação deste Decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154 da Lei Municipal nº 498/2001 de 10/09/2001.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.
Serra Alta/SC, 11 de março de 2025.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

DECRETO Nº 080/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Publicação Nº 7024334

DECRETO Nº 080/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA, COM REMUNERAÇÃO, POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIMONE ZIMMERMANN BARRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o art. 70 da Lei Municipal n° 498/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida, a pedido, licença com remuneração, por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 12 de março de 2025, a Servidora Pública Municipal SIMONE ZIMMERMANN BARRO, matricula n° 479-2, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível 111, Grupo I - SEG, 40 horas semanais, com lotação na Secretaria de Municipal de Saúde, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º Esta licença compreende o período de 12 de março de 2025 a 10 de abril de 2025 (30 dias).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 11 de março de 2025.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração